



LEI Nº 2.614, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, de natureza especial, para o fim que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Vice Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente para o exercício de 2006, crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para acudir despesas com a execução das obras de construção de dois Postos de Saúde, sendo um no Setor Teodoro Alves e outro no Parque Santa Marta, na cidade de Inhumas.

Parágrafo Único – O Crédito Especial será aberto com a seguinte especificação orçamentária:

Órgão : 06 – Fundo Municipal de Saúde de Inhumas
 Unidade Orçamentária : 19 – Fundo Municipal de Saúde
 Ação : 10.301.0210 -1041 – Construção de Posto de Saúde no Setor Teodoro Alves e Parque Santa Marta.
 Valor : R\$ 640.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente:

Art. 3º - Consideram-se alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias no referente às ações para o exercício de 2006, bem assim tem-se como incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006.


REINALDO BALESTRA
 Secretário de Administração


DAVI ISAIAS DA SILVA
 Vice Prefeito Municipal em exercício